



PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR DE INSTRUTORES -FLUXO CONTÍNUO – SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTRUTORES DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O INOVASE E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REGISTRADO NO TRANSFEREGOV.BR SOB O N.º 949600/2023 – PROJETO JOVEM TECH

A coordenação do **Programa de Formação com Residência Tecnológica, Jovem Tech**, do Instituto de Inovação de Sergipe (INOVASE), no uso de suas atribuições, decorrente do Termo de Fomento celebrado entre a União e o Instituto de Inovação de Sergipe - INOVASE, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, registrado no Transferegov.Br Sob o N.º 949600/2023, torna pública a abertura de inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (INSTRUTORIA)** a fim de atuar no **PROGRAMA DE FORMAÇÃO COM RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA JOVEM TECH**, doravante denominado Programa Jovem Tech, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Programa Jovem Tech, a contar da data de publicação do Resultado Final, em edital específico.

1.2. A(s) Pessoa(s) Jurídica(s) selecionada(s) por este edital realizará(ão) a prestação de serviços com carga horária máxima segundo determinado por cada módulo a que se candidatou, estipulados/acordados previamente com a coordenação de instrutores.

1.3. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada módulo do Programa Jovem Tech que poderão incluir horários nos turnos diurno, noturno e/ou sábados.

1.4. O valor a ser pago pelos serviços prestados corresponde a R\$/h 100,00 para Instrutoria, inclusos todos os impostos, contribuições, encargos, dentre outros.

1.5. Ao efetivar a inscrição, a contratada declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.6. O presente processo seletivo terá validade de um ano, renovável, a critério das partes, por igual período, a partir da assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

2.0 OBJETO:

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para proceder com a prestação de serviço **de instrutoria** em linguagens e metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação, bem como de suporte ao desenvolvimento de projetos dos alunos do Programa Jovem Tech, a se concretizar mediante a disponibilização de conhecimentos teóricos e práticos, que ocorrerão, prioritariamente, mas não exclusivamente, nas dependências do CajuHub, localizado no Complexo J. Inácio, Orla de Atalaia, na cidade de Aracaju.

3.0 JUSTIFICATIVA:

A realização do Programa Jovem Tech é fundamental tanto por razões sociais quanto econômicas. Socialmente, o programa promove a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade, conhecidos como "nem-nem" (nem estudam, nem trabalham), oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, o que reduz desigualdades e promove a inclusão social. Além disso, é importante o desenvolvimento integral dos participantes, que ao serem capacitados em áreas tecnológicas, desenvolvem habilidades cognitivas, sociais e emocionais, preparando-os melhor para enfrentar desafios futuros.

Economicamente, o programa aumenta a empregabilidade ao capacitar jovens em linguagens e metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação, suprimindo a crescente demanda por profissionais qualificados na área de tecnologia.

4.0 MÓDULOS DE FORMAÇÃO:

O Programa Jovem Tech tem duração estimada de 08 (oito) meses, no qual serão aplicados os conhecimentos técnicos na construção de soluções para os desafios tecnológicos acordados junto a empresas parceiras, sociedade e governos. Será composta por atividades de aprendizagem que capacitam o estudante nos módulos a seguir:

4.1 MÓDULOS DE FORMAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

MÓDULO	CONTEUDO FORMATIVO	CARGA HORARIA
FORMAÇÃO BÁSICA		
1.BASES NO CODE/LOW CODE	Desenvolvimento de produtos e serviços digitais utilizando plataformas no code/low code, sem utilização ou com pouca utilização de códigos;	60
2.ABERTURA DE PROJETO (TAP), DESIGN INTERFACE E MÉTODOS ÁGEIS	Formalização no documento TAP (Termo de Abertura de Projeto) de todas as informações necessárias para a produção do serviço ou produto digital acordado com a empresa parceira que será tema do aprendizado dos alunos durante a formação. O design de interface responsável pelo planejamento e desenvolvimento de solução com objetivo de facilitar a experiência do usuário e estimular a sua utilização da solução. Métodos ágeis são um conjunto de práticas eficazes que se destinam a tornar a entrega mais rápida de produtos de alta qualidade;	40
3.LOGICA DE PROGRAMAÇÃO	Aprendizado para criar um fluxo lógico de execução de comandos de acordo com contextos estabelecidos, denominado algoritmo. A organização e planejamento de instruções, em um algoritmo, objetiva tornar viável a implementação de um programa ou software;	60
4.BANCO DE DADOS	Estudo sobre a maneira como os dados são armazenados, organizados e manipulados. Define a estrutura de armazenamento de dados, incluindo tabelas, campos, tipos de dados e os relacionamentos entre as tabelas;	60

5.JAVA SCRIPT, HTML e CSS	Javascript é uma linguagem de programação usada por desenvolvedores para fazer páginas interativas da Internet. HTML é uma linguagem de marcação utilizada na construção de páginas na Web. CSS é usado para estilizar elementos escritos em uma linguagem de marcação como HTML. A aprendizagem dos três é a base de formação do desenvolvedor front-end.	60
FORMAÇÃO FRONT – END		
6.SPA VUE.JS REACT JS - NODE JS	Vue.js é um framework JavaScript progressivo utilizado para construir interfaces de usuário (UI). Projetado para ser incrementável, ou seja, pode ser adotado gradualmente, dependendo das necessidades do projeto. NodeJS pode ser usado como back-end para fornecer dados para o aplicativo, e ReactJS como interface de usuário para apresentar os dados. React funciona como uma biblioteca para construção de interfaces que são as páginas enxergadas pelos usuários, com o código CSS, HTML e Javascript ficando dentro do React.	60
FORMAÇÃO BACK – END		
7.PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	Conhecimento em organização e planejamento do código do computador baseado no conceito de "objetos" em um paradigma de linguagem de programação que promove a modularidade, o que facilita a manutenção, a extensão e a compreensão do software.	60
8.PYTHON/C SHARP	São linguagens de programação amplamente usadas em aplicações da Web, desenvolvimento de software, ciência de dados e machine learning (ML).	60
FORMAÇÃO MOBILE		
9.MOBILE REACT NATIVE, FLUTTER	React Native é um Framework de código aberto desenvolvido pelo Facebook, baseado na linguagem JavaScript, que permite criar aplicativos móveis multiplataforma renderizados nativamente para iOS e Android, usando a mesma base de código. Flutter é um framework de desenvolvimento de aplicações de código aberto criado pelo Google. Ele é usado para construir aplicações nativas para dispositivos móveis (Android e iOS), web e desktop a partir de uma única base de código;	60
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
10.COMPUTAÇÃO EM NUVEM	Modelo de fornecimento de serviços de TI onde recursos computacionais, como servidores, armazenamento, bancos de dados, redes, software, análises e inteligência, são disponibilizados e entregues pela internet ("a nuvem");	20
11.EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	Em uma abordagem prática, envolvente e acessível que inicia com a abertura de projeto junto às empresas parceiras exercitando as habilidades básicas empreendedoras, com conceitos de Introdução ao Empreendedorismo, Habilidades de Vida e Carreira, Planejamento e Modelagem de Negócios, seguindo até os conceitos avançados de Desenvolvimento e Teste de Produtos e Serviços, Marketing e Vendas, Gestão de Negócios, com a apresentação do projeto finalizado no evento <i>Demoday</i> de encerramento do Programa Jovem Tech;	30

12.SOFT SKILLS	Habilidades essenciais para o sucesso pessoal e profissional. Atividades para o desenvolvimento de capacidade de autoconhecimento e autoestima, comunicação e relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, iniciativa, liderança, criatividade, empatia, ética, resolução de conflitos, inteligência emocional;	30
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO		600

5.0. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com ORDENS DE SERVIÇO emitidas relativamente a cada módulo e com quantidades de horas necessárias expressas pelo contratante, os quais serão entregues formalmente à (s) CONTRATADA (S).

5.2. A (S) CONTRATADA (S) deverá(ão) possuir disponibilidade para prestar os serviços presencialmente de segundas às sextas-feiras, e, eventualmente, em feriados e fins de semana, entre os horários das 7h às 22h, em turmas entre 25 e 30 alunos inscritos de acordo com a organização e das necessidades do contratante.

5.3. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão), também:

- a) observar todos os termos da proposta apresentada, a qual passa a integrar o Contrato,
- b) executar os serviços atendendo, taxativamente e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Contrato;
- c) prestar os serviços empregando a melhor técnica aplicável ao caso, através de instrumentos aptos e respeitando todas as exigências legais e administrativas atinentes;
- d) substituir, sempre que exigido pelo Contratante, o instrutor cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para os serviços;
- e) responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela reparação dos prejuízos causados ao Contratante e/ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua e/ou dos respectivos prepostos, empregados ou contratados a qualquer título, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a respectiva contratação;
- g) não transferir a terceiros, a qualquer título, sem a prévia e expressa autorização do Contratante, qualquer das obrigações assumidas;
- h) assegurar ao Contratante direito regressivo por tudo o que acaso seja forçado a despendar em sendo isolada, solidária ou subsidiariamente responsabilizado por ato/omissão da Contratada e/ou respectivos empregados, prepostos, contratados sócios e/ou titulares;
- i) manter controle por escrito/digital de comparecimento dos respectivos profissionais para a prestação dos serviços, bem assim das atividades pelos mesmos, semanalmente desenvolvidas, viabilizando fiscalização pela Contratante, e a elaboração e apresentação do Relatório Mensal imprescindível à liberação do pagamento dos serviços prestados;
- j) poderá a Contratante reduzir ou ampliar o limite contratual, em decorrência da demanda do Programa Jovem Tech;
- k) a carga horária contratada, não executada por situações devidamente justificáveis, desde que aceitas pelo fiscal do contrato, poderão ser realizadas no mês imediatamente subsequente;

6. VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS DOS INSTRUTORES E

Módulos de Atuação	Requisitos Básicos	Instrutores (Vagas)
1.BASES NO CODE	- Graduação em qualquer área de formação, ou Certificação Profissional, ou Curso Técnico/ Tecnólogo Área de Tecnologia da Informação.	CR*
2.ABERTURA DE PROJETO (TAP) DESIGN INTERFACE E MÉTODOS ÁGEIS	Graduação em qualquer área de formação ou Certificação Profissional ou Curso Técnico/ Tecnólogo Área de Tecnologia da Informação ou Pós-graduação	CR*
3.LOGICA DE PROGRAMAÇÃO		CR*
4.BANCO DE DADOS		CR*
5.JAVA SCRIPT, HTML e CSS		CR*
6.SPA VUE.JS REACT JS - NODE JS		CR*
7.PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS		CR*
8.PYTHON/C SHARP		CR*
9.MOBILE REACT NATIVE, FLUTTER		CR*
10.COMPUTAÇÃO EM NUVEM		CR*
Todos os Módulos		- Experiência Profissional comprovada por meio de registros profissionais (CTPS), Portfólio online de projetos (ex: GitHub), e/ou Contratos de trabalho empresarial.

CR* - CADASTRO RESERVA

Análise será realizada conforme Quadro de Pontuação constante ANEXO I deste edital.

6.1. Os candidatos apresentados pelas empresas participantes deverão ter disponibilidade de, no mínimo, um turno diário para atuação, podendo totalizar carga horária máxima de até 40 horas semanais de atuação em até dois turnos, observando-se a carga horária estabelecida para cada módulo formativo.

6.2. Os candidatos apresentados pelas empresas participantes que não atenderem aos requisitos elencados no item 6 terão sua inscrição não homologada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES

7.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de participantes do Programa Jovem Tech mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.

7.2. Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso.

7.3. Participar da Comissão de Curso, bem como de outras reuniões e de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, sempre que convocado.



- 7.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela Contratante, se houver.
- 7.5. Construir junto com a Coordenação o conteúdo dos módulos do curso, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- 7.6. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 7.7. Executar a avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstas no plano de curso.
- 7.8. Apresentar ao Coordenador, ao final do módulo ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e realização das atividades de desenvolvimento dos projetos.
- 7.9. Realizar os registros e controles acadêmicos nos sistemas internos da Contratante.
- 7.10. Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no calendário acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação.
- 7.11. Incentivar a participação e o envolvimento de cada aluno em seus *squads*;

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Para inscrever-se, o fornecedor deverá, a qualquer tempo, enviar os documentos comprobatórios para o email selecaojovemtech@inovase.org, inserindo no Assunto a expressão [SELEÇÃO DE INSTRUTORES], e anexar no formato digital *Portable Document Format* (PDF), os documentos descritos no item 9 deste edital, em arquivo único.
- 8.2. A(S) CONTRATADA(S) poderá(ão) realizar inscrição em quantos módulos desejar(em), desde que apresente Profissionais Instrutores, em número suficiente, que cumpram com os critérios de formação e experiência profissional exigidos, uma vez que os módulos serão ministrados ao longo dos 8 meses de cada turma do curso.
- 8.3. A(S) CONTRATADA(S) poderá(ão) realizar inscrição do mesmo Profissional Instrutor em mais de um módulo, desde que o mesmo cumpra com os critérios de formação e experiência profissional exigidos de competência para os módulos inscritos.
- 8.4. Não será permitido a indicação de um mesmo profissional por mais de uma empresa participante.
- 8.5. Poderão se inscrever as empresas de natureza MEI, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, limitados ao valor de faturamento de cada tipo de empresa.
- 8.6. Ao participar do presente processo de seleção, a empresa declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como da veracidade das informações prestadas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. DA EMPRESA

No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos no formato digital *Portable Document Format* (PDF) em acordo com a natureza empresarial do fornecedor:

- 9.2. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal; ou
- 9.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 9.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa indicando a relação de profissionais com respectivos módulos de atuação no programa Jovem Tech

9.2 DOS INSTRUTORES INDICADOS PELA EMPRESA



9.2. PDF do documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar;

9.3. PDF da comprovação de titulação mínima exigida nos critérios de formação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

9.4. PDF dos documentos comprobatórios da qualificação profissional atribuída no momento da inscrição.

10. DAS HOMOLOGAÇÕES

10.1. A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte da empresa e sua relação de instrutores inscritos, de todos os requisitos constantes no item 9.

10.2. A relação das empresas e respectivos profissionais selecionados cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico www.inovase.org, conforme cronograma.

10.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação, pelo canal indicado neste edital.

10.4. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos.

10.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

10.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DA SELEÇÃO

11.1. As etapas da seleção deste edital serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Instrutores do Programa Jovem Tech.

11.2. A seleção será realizada mediante duas etapas:

11.2.1 Primeira Etapa: Eliminatória. Análise dos documentos de elegibilidade apresentados pelo fornecedor em conformidade com o Item 9 deste edital e avaliação das comprovações dos profissionais das empresas selecionadas: Análise dos documentos anexados pelo fornecedor no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo I;

11.2.1.1. A aprovação nesta primeira etapa está condicionada à obtenção de pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

11.2.2. Segunda Etapa – Classificatória. A Comissão de Seleção realizará entrevista individual via Internet ou presencial, com os profissionais das empresas selecionadas na segunda etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II;

11.2.2.1. A data e o horário da avaliação oral de cada profissional e o *link* de acesso à sala das entrevistas serão publicados no endereço www.inovase.org, conforme cronograma.

11.2.2.2. A avaliação oral poderá ser gravada e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada profissional.

11.2.2.3. É responsabilidade do profissional o acesso à sala de avaliação oral. O profissional deverá certificar-se com antecedência, de todos mecanismos tecnológicos para acesso ao link no horário estipulado pela comissão de seleção, não podendo alegar problemas de nenhuma ordem.

11.2.2.4. O não comparecimento a entrevista individual gera eliminação do profissional.



11.3. O INOVASE não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à participação do profissional neste Edital, nessa e, em todas fases, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à Internet e/ou sistemas e ferramentas de comunicação *online*, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Por tratar-se de processo em fluxo contínuo para as vagas remanescentes, a classificação se dará à medida que as empresas apresentarem suas indicações e estas forem aprovadas em atendimento aos critérios de elegibilidade e técnico.

12.2. Em caso de empate na pontuação entre os profissionais, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Profissional com melhor pontuação na entrevista
- b) Profissional com maior tempo de experiência em comprovada na documentação anexada;
- c) Maior pontuação na análise da prova títulos (primeira etapa);
- c) Maior idade;

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A lista dos profissionais selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação por item, será divulgada no endereço www.inovase.org.

13.2. O fornecedor selecionado receberá notificação por *e-mail* da Coordenação da Comissão de Seleção de Instrutores, com prazo de resposta de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da notificação, para apresentar o aceite da(s) vaga(s) para os respectivos profissionais selecionados. Caso não se manifeste nesse período, será chamado o próximo fornecedor classificado, que terá o mesmo prazo para apresentar o aceite da vaga.

13.3. A notificação será enviada para o *e-mail* informado, sendo de responsabilidade do fornecedor informar o *e-mail* corretamente e acompanhar o recebimento da notificação.

13.4. Caso o fornecedor manifeste que não tem interesse em assumir a(s) vaga(s) ou não se manifeste no prazo estipulado neste edital, conforme item 11.3, será chamado o próximo fornecedor aprovado no processo seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1. O fornecedor que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por e-mail para selecaojovemtech@inovase.org

14.3. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos.

14.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

15. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Fluxo contínuo conforme necessidade da Contratante.
-----------------------	---

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) profissional(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção.

16.3. Dúvidas sobre o processo de seleção, devem ser encaminhadas para o email selecaojovemtech@inovase.org contendo como assunto Processo de Seleção de Fornecedor N. xx/2024.

16.4. A aprovação da empresa participante deste processo, não significa obrigatoriedade de contratação para a prestação do serviço.

ANEXO I

QUADROS DE PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL – INSTRUTOR

Categories	Pontos		Pontuação validada pela Contratante
Titulação Acadêmica			
Titulação Considerar somente a maior titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou área afim	25	
	Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou área afim	23	
	Especialização em área relacionada à computação	21	
	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou área afim	19	
	Graduação em qualquer área	17	
	Nível Médio (que possua Experiência em Desenvolvimento de Sistemas de Informação)	15	
Atuação Profissional Acadêmica			
Pontuação máxima de 25 pontos	Experiência em Docência	Acima de 5 anos – 25 pontos De 2 a 5 – 15 pontos Até a 2 anos – 10 pontos	
Experiência Profissional em Desenvolvimento de Sistemas de Informação			
Pontuação Máxima 50 Pontos	Registros Profissionais (CTPS)	- 5 pontos por ano de registro com anotações em empresas da área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação; - Máximo de 25 pontos.	
	Portfólio Online (ex: GitHub)	- 5 pontos por projeto relevante* na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação; - Máximo de 15 pontos; - O portfólio deve estar acessível online e conter descrição detalhada dos projetos.	

	Contratos de Trabalho Empresarial	<p>- 2,5 pontos por contrato de trabalho em empresas da área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação; - Máximo de 10 pontos;</p> <p>- Os contratos de trabalho devem comprovar a atuação do profissional em funções relacionadas à área.</p>	
--	-----------------------------------	---	--

*Critérios Relevância de Projetos: conforme tabela

CRITÉRIOS RELEVÂNCIA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Categoria	Item de Avaliação	Pontuação (0 – 5pts) (com fração 0,25)
Qualidade do Código	Documentação do Código	0: Ausente até 5: Excelente
	Estrutura do Código	0: Desorganizado até 5: Excelente estrutura
Documentação	README	0: Ausente até 5: Excelente
Manutenção e Atividade	Frequência de Commits	0: Inativo até 5: Muito frequente
Popularidade	Número de Stars e Forks	0: Muito baixo até 5: Muito alto
Licenciamento	Licença	0: Ausente até 5: Excelente

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL TRAJETÓRIA ACADÊMICO/PROFISSIONAL

A entrevista deve conter perguntas que procurem extrair do profissional respostas capazes de mensurar os critérios avaliativos das tabelas abaixo:

CRITÉRIOS ENTREVISTA INSTRUTORES

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Demonstração de conhecimento sólido das principais linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, metodologias de desenvolvimento de software e conceitos da área.	Até 30 pontos
Habilidade de comunicação interpessoal	Capacidade de se comunicar de forma clara, objetiva, concisa e persuasiva, tanto oralmente quanto por escrito.	Até 30 pontos
Didática – Experiência em PBL, Peer To Peer, Metodologias Ativas	Habilidade de transmitir conhecimento de forma clara, organizada e engajadora, utilizando diferentes recursos didáticos.	Até 20 pontos
Motivação para o cargo	Demonstração de interesse genuíno em atuar como instrutor no curso de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, bem como de compromisso com o ensino e a aprendizagem.	Até 20 pontos